=LEI Nº 2.061 DE 15 DE MARÇO DE 2005=

CRIA A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1°- Fica criada, no Município de Palmital, a logomarca, conforme Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei, contendo a frase:- ***"PALMITAL - CADA VEZ MELHOR"***.

Artigo 2°- Esta logomarca passa a integrar os símbolos municipais, que são:- a Bandeira Municipal, o Brasão Municipal e o Hino Municipal.

Artigo 3°- A logomarca será usada como forma de apresentação da cidade em material de divulgação do Município, juntamente com o Brasão Municipal.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de março de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 15 de março de 2005.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

PALMITAL

Cada vez melhor

